

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI

RESOLUÇÃO 02/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Passo Fundo – COMUI, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em Plenária Ordinária de 11 de setembro de 2019, RESOLVE:

Definir a seguinte relação de documentos necessários para a inscrição, registro e renovação de registro de **Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs de caráter assistencial, sem fins lucrativos**:

- a) Ofício de Requerimento de inscrição, registro e renovação de registro da Instituição no Comui, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página www.pmpf.rs.gov.br;
- b) Estatuto da Entidade Mantenedora registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- c) Cópia da Ata de fundação da Entidade Mantenedora;
- d) Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- e) Dados pessoais dos integrantes da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro): nome completo, endereço residencial, CEP, telefone, endereço eletrônico, RG, CPF;
- f) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Plano de Trabalho para o ano vigente, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página www.pmpf.rs.gov.br;
- h) Comprovação de atuação na área da Assistência Social há, no mínimo, um ano;
- i) Relatório de atividades desenvolvidas pela Instituição, no ano anterior, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página www.pmpf.rs.gov.br;
- j) Regimento Interno;
- k) Título de Entidade declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual;
- l) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
- m) Declaração de conformidade expedida pela Vigilância Sanitária (para solicitação de inscrição);
- n) Cópia do Alvará de Autorização Sanitária (para solicitação de registro);
- o) Cópia do Alvará dos Bombeiros.



Lizandra Hoffmann Passamani
Presidenta COMUI